



CENTRO DE MEMÓRIA REGIONAL DO JUDICIÁRIO - CAXIAS DO SUL

Normas da Disponibilização do Acervo

Caberá ao Diretor do Foro/Conselho da Magistratura a definição dos documentos a serem liberados para pesquisa externa e interna.

Poderá, a qualquer momento, a critério do Diretor do Foro da Comarca de Caxias do Sul, ser vedado o acesso aos autos de um determinado processo.

Uma vez constituído o Arquivo, terão acesso à documentação, além dos membros e servidores do Poder Judiciário:

a) professores e/ou pesquisadores do Direito, História e áreas afins, ligados a instituições que desenvolvam trabalho reconhecido de pesquisa (universidades públicas e particulares, organizações de classe, instituições públicas, institutos históricos e geográficos, centros de pesquisa);

b) estudantes de graduação ligados oficialmente a linhas ou programas de pesquisa, tais como: bolsistas de iniciação científica, bolsistas de aperfeiçoamento e outras formas de bolsas de pesquisa praticadas pelas instituições;

A documentação não estará acessível a pesquisadores individuais sem vínculos institucionais, nem a estudantes de nível fundamental ou médio, salvo casos especiais a serem definidos pelo Diretor do Foro/Conselho da Magistratura.

Os pesquisadores assinarão termo de compromisso de procedimentos éticos para utilização de documentação.

O termo será assinado pelo pesquisador e pelo orientador, no caso de pós-graduação; pelo professor pesquisador, no caso de estudantes bolsistas.

Os pesquisadores tomarão ciência de que o documentação conservada no Arquivo guarda informações delicadas e, por vezes, sigilosas da vida de pessoas vivas ou de ascendentes diretos ou indiretos de famílias ainda existentes por meio de termo assinado.